



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO HCPA

RELATÓRIO

Relatório Semestral de Gestão das Atividades Correicionais no Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA Julho a Dezembro de 2025

Sumário:

1. Introdução
2. Da estrutura administrativa da Unidade Setorial de Correição
3. Das atribuições da Unidade Setorial de Correição
4. Do nível de maturidade e dos indicadores
5. Do juízo de admissibilidade das denúncias recebidas
6. Dos procedimentos correicionais
7. Dos números relacionados às atividades correicionais desde a estruturação da unidade correicional
8. Ações preventivas realizadas
9. Ações gerenciais realizadas

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório semestral de gestão correicional tem por objetivo apresentar informações gerenciais desta unidade setorial de correição relativas ao segundo semestre de 2025, em atenção ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa nº 27/2022 da Controladoria-Geral da União.

2. DA ESTRUTURA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

A área correicional do HCPA **não** é classificada como Unidade de Correição Instituída, pois não atende ao requisito de possuir cargo em comissão ou função de confiança destinada ao exercício da titularidade da unidade, conforme disposto na Portaria Normativa nº 123 da Controladoria-Geral da União - CGU. As atividades da área são desempenhadas por empregados lotados na Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Equipe Unidade Correicional		
Nome do Empregado	Cargo / Função / Atividade	Lotação
Guilherme Leal Camara	Coordenador da CGRIC e responsável pela Unidade Correicional	Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa
Luciana Berbigier Lucas	Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa	
Rita de Cassia Peres da Rosa	Técnica em Secretariado	Integridade Corporativa

Fonte: Unidade Setorial de Correição

O quadro de pessoal acima descrito é responsável pela execução de todas as rotinas administrativas, edições e atualizações normativas, juízos de admissibilidades prévios e investigações preliminares. Para a execução das atividades relacionadas a procedimentos investigativos e a processos de apuração foi designada uma Comissão Sindicante Permanente, composta atualmente por 68 profissionais capacitados (sendo um coordenador, um vice coordenador, 62 membros e 7 técnicas em secretariado para o apoio técnico das comissões), todos empregados da Instituição, os quais representam as suas diversas áreas.

Quanto às instalações físicas necessárias à execução de suas atividades, a equipe da USC ocupa a sala 304 do bloco C em conjunto com os demais integrantes da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC. Foi-lhe disponibilizada uma sala de reunião exclusiva (sala 318), aparelhada com todos os equipamentos necessários para a realização das reuniões. No que se refere à estrutura tecnológica, a equipe da USC dispõe das ferramentas indispensáveis para a realização de suas atividades e acesso aos principais sistemas eletrônicos utilizados (CGU-PAD; CGU-PJ; ePAD; e-Aud e SEI).

A instituição possui normativo interno que regulamenta a atividade correicional, denominado Normas Gerais de Práticas Correicionais, que está disponível nas páginas da intranet e internet do HCPA através do endereço "https://www.hcpa.edu.br/downloads/normas_gerais_para_praticas_correicionais_1_copia_2.pdf".

A divulgação dos relatórios de gestão, orientações, normativos e projetos/ações em matéria correicional é

realizada através da internet e intranet, no link "<https://www.hcpa.edu.br/gestao-de-riscos-e-integridade>", no qual é possível obter informações também sobre a organização interna e contato da área.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Unidade Setorial de Correição do HCPA está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Corregedoria Geral da União, órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e possui como atribuições:

- I. realizar juízo de admissibilidade prévio acerca de autoria, materialidade e relevância dos fatos que não forem solucionados através de apuração direta, indicando, conforme o caso e as circunstâncias, a abertura do processo correicional pertinente;
- II. celebrar Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos Circunstanciados Administrativos - TCA quando cabível e nas situações que lhes sejam encaminhadas;
- III. estabelecer controles e prazos de fases subsequentes à admissibilidade objetivando o devido acompanhamento do andamento das apurações.
- IV. realizar diagnóstico dos processos de trabalho relacionados à atividade correicional, elaborando plano de trabalho e planejamento anual do sistema de correição;
- V. gerir os sistemas utilizados nos processos correicionais;
- VI. gerenciar as informações correicionais, elaborando relatórios;
- VII. realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- VIII. mapear perfil das infrações e apoiar na identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade; e
- IX. fomentar as atividades de capacitação e a alocação eficaz dos membros da comissão sindicante nos grupos de trabalho.

4. DO NÍVEL DE MATURIDADE E DOS INDICADORES

A Unidade Correicional do HCPA encontra-se no nível 1 - Inicial de maturidade das atividades, de acordo com os parâmetros do CRG-MM (Modelo de Maturidade Correicional). Esse indicador mede o nível de maturidade das unidades setoriais de correição vinculadas ao SisCor (Sistema de Correição do Poder Executivo Federal) por meio da avaliação de princípios, métodos, processos e procedimentos, distribuídos em quatro elementos (1. Atividade correicional; 2. Gerenciamento de pessoas; 3. Gerenciamento do desempenho e transparência; 4. Governança e relacionamento organizacional) e cinco níveis (1. Inicial; 2. Padronizado; 3. Integrado; 4. Gerenciado; 5. Otimizado).

O acompanhamento desse índice orienta ações de aprimoramento contínuo da Unidade Setorial de Correição e contribui para o atendimento de boas práticas e normas correicionais.

Para o ano de 2025 a Unidade Setorial de Correição possuía dois indicadores, com periodicidade anual. São eles:

1. Atingimento dos indicadores para obtenção do nível 2 de maturidade da atividade correicional

O objetivo do indicador era atingir o nível 2 - padronizado, que representa a adoção de práticas e procedimentos padronizados e institucionalizados na USC. Neste nível são avaliados 26 itens, chamados de macroprocessos.

Não houve ciclo de autoavaliação conduzido pela CGU no ano de 2025. Entretanto, considerando não terem sido implantadas as mudanças de gestão necessárias para a criação de área autônoma de corregedoria, com a designação de titular com função gratificada específica, entende-se que não foi alcançado o indicador.

2. Conclusão dos processos correicionais em até 360 dias após da nomeação da Comissão

O indicador mede o tempo de duração dos processos correicionais investigativos e acusatórios, estabelecendo como meta a sua conclusão em até 360 dias. A observância de um prazo exíguo para a conclusão dos processos demonstra eficiência na apuração e impede a ocorrência de prescrição da possibilidade de aplicação de sanção disciplinar.

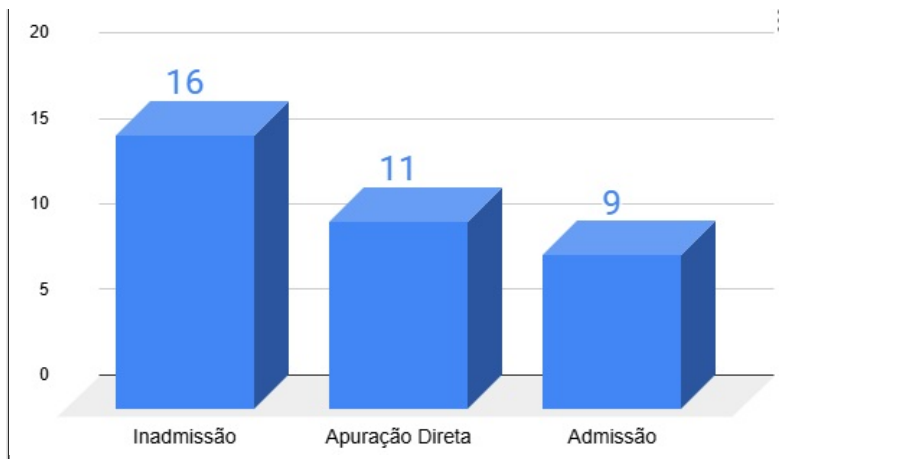
A escolha do indicador decorre da definição, pela Portaria Normativa nº 181/2024 da Corregedoria Geral da União, da mensuração do tempo médio dos processos correicionais concluídos como um indicador de desempenho correicional. A referida portaria dispõe sobre a instituição e operacionalização do Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correicional - IDECOR, que tem a finalidade de avaliar a performance das Unidades Setoriais de Correição - USCs integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Todos os processos concluídos em 2025 atingiram o indicador estabelecido.

5. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

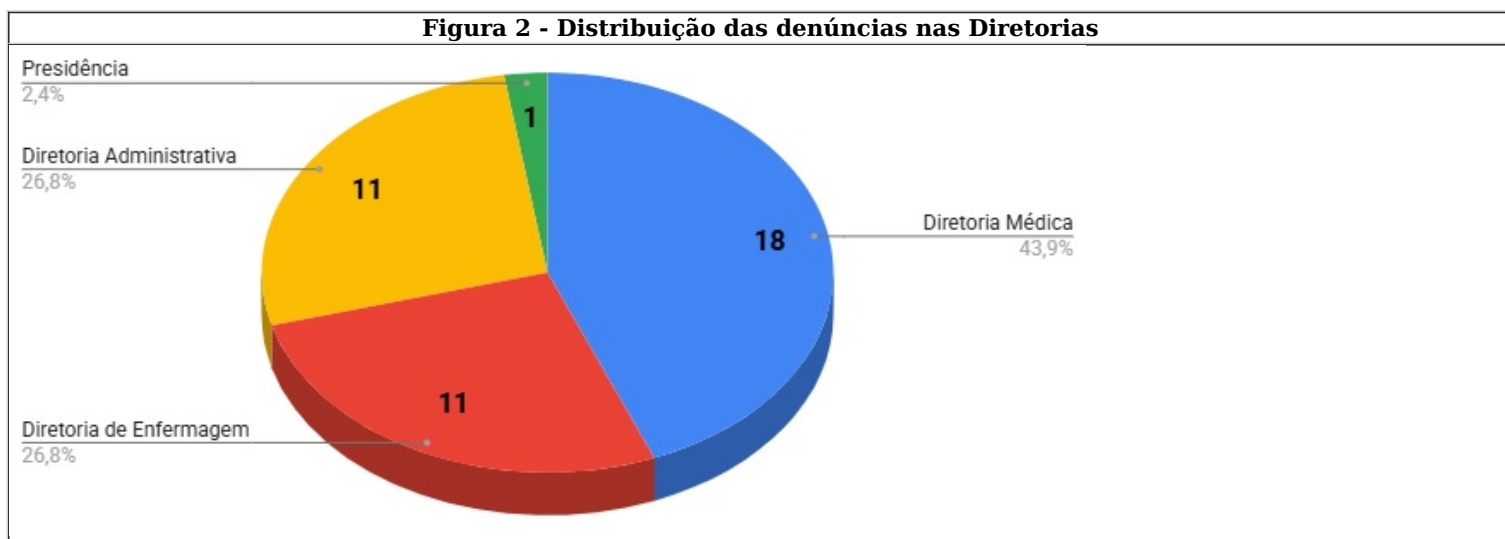
Foram recebidas 41 denúncias envolvendo empregados durante o segundo semestre de 2025. Destas, 36 tiveram seu juízo de admissibilidade concluído até 31/12/2025, resultando nas seguintes medidas:

Figura 1 - Análise das denúncias recebidas



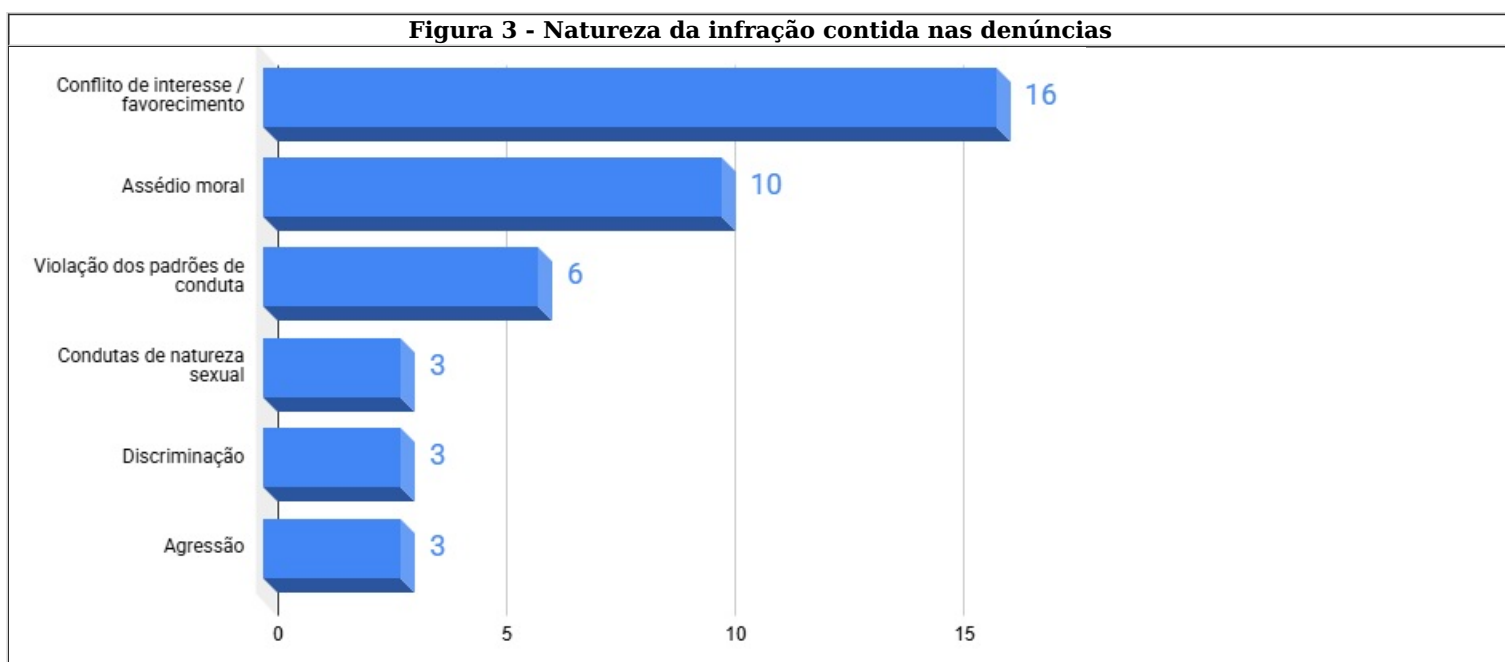
Fonte: Unidade Setorial de Correição

A distribuição das 41 denúncias entre as diretorias, de acordo com a pessoa denunciada, é abaixo representada:



Fonte: Unidade Setorial de Correição

Por fim, os assuntos abordados nas 41 denúncias foram assim classificados:



Fonte: Unidade Setorial de Correição

6. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

O quadro abaixo demonstra os procedimentos correicionais em aberto na data de 31/12/2025.

Quadro 2 - Procedimentos Correicionais em Andamento			
Tipo de Processo	Ato nº	Data de instauração	Status
Relatório Semestral Atividades USC 2º Sem 2025 (1643931)		SEI 23092.009902/2023-207	pg. 3

Processo Administrativo Sancionador (PAS)	29/2025	03/02/2025	Aguardando decisão final
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	260/2025	09/10/2025	Em instrução
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	279/2025	10/11/2025	Em instrução

Fonte: Unidade Setorial de Correição

No período de julho a dezembro de 2025 foram concluídos 12 procedimentos correicionais, conforme demonstrativo no Quadro 3:

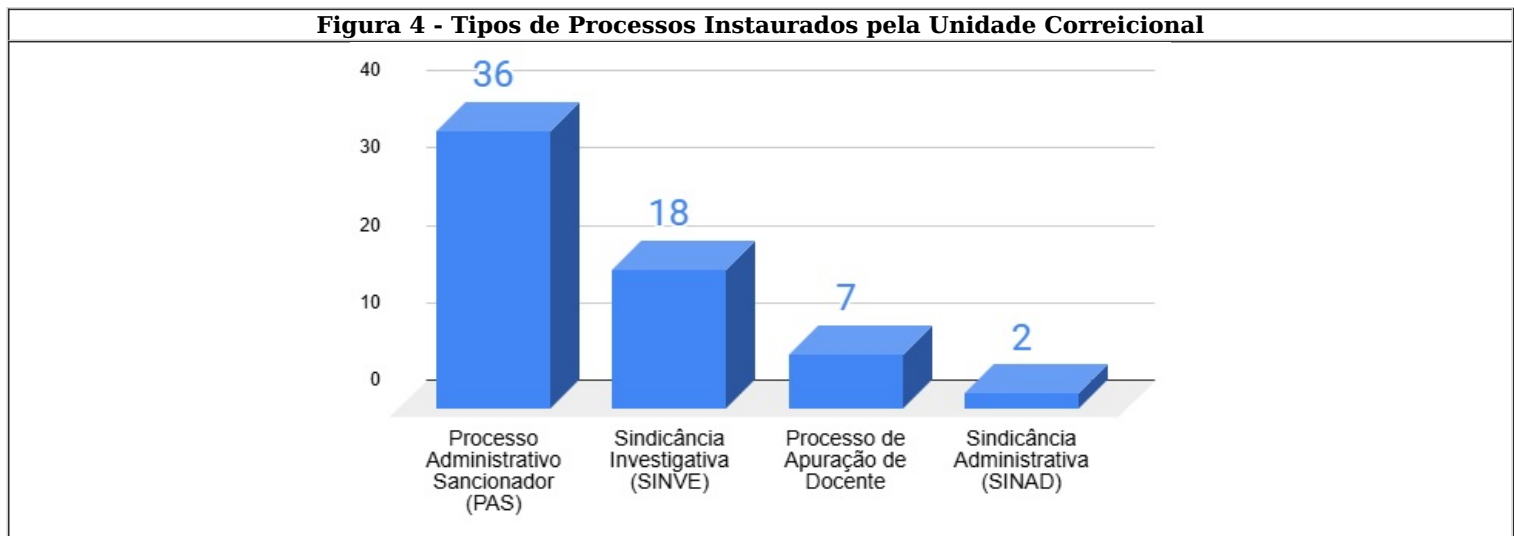
Quadro 3 - Procedimentos Correicionais Concluídos no Período					
Tipo de Processo	Ato nº	Data de instauração	Data da decisão final	Duração	Conclusão
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	41/2025	10/02/2025 (90 dias)	01/07/2025	140 dias	Suspensão
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	115/2025	23/04/2025 (90 dias)	10/07/2025	78 dias	Suspensão
Sindicância Administrativa (SINAD)	126/2025	05/05/2025 (90 dias)	11/08/2025	98 dias	Despedida por justa causa
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	141/2025	21/05/2025	14/10/2025	146 dias	Termo de Ajustamento de Conduta
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	165/2025 - 180/2025	11/06/2025 - 30/06/2025	29/07/2025	48 dias	Termo de Ajustamento de Conduta
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	159/2025	06/06/2025	15/12/2025	192 dias	Despedida por justa causa
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	171/2025 - 187/2025	23/06/2025	27/11/2025	157 dias	Suspensão
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	188/2025	03/07/2025	28/11/2025	149 dias	Suspensão
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	203/2025	15/07/2025	31/12/2025	169 dias	Despedida por justa causa
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	204/2025	15/07/2025	27/11/2025	135 dias	Despedida por justa causa
Sindicância Investigativa (SINVE)	220/2025	13/08/2025	18/12/2025	127 dias	Arquivamento
Processo Administrativo Sancionador (PAS)	234/2025 - 245/2025	25/08/2025	23/12/2025	120 dias	Advertência / Suspensão

Fonte: Unidade Setorial de Correição

A média de duração dos processos encerrados no semestre é de 130 dias, ou seja, 04 meses e 10 dias.

7. DOS NÚMEROS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES CORREICIONAIS DESDE A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONAL

Desde janeiro de 2022, data da estruturação da Unidade Correicional do HCPA, até 31/12/2025, foram instaurados 63 processos. A abertura deste número por tipo de processo está demonstrada na Figura 4.



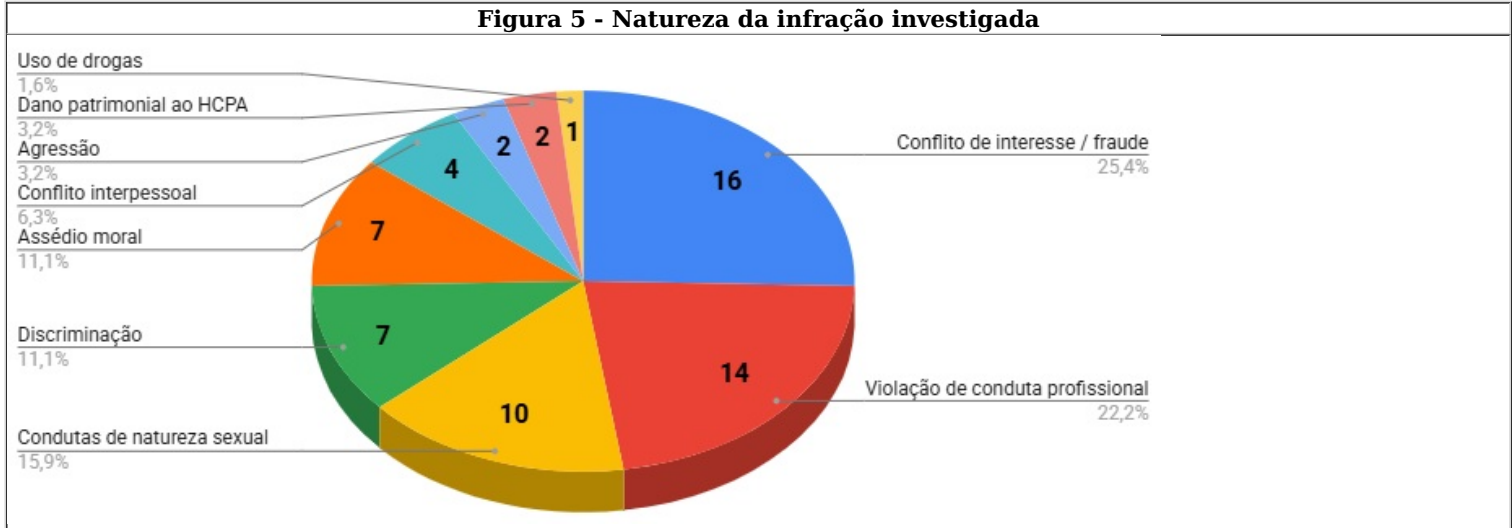
Fonte: Unidade Setorial de Correição

A partir da análise das situações submetidas à processos correicionais, foi realizada classificação da natureza da infração dos 63 processos instaurados em 9 grupos, a saber:

- Conflito Interpessoal: situação pontual grave relacionada a divergências entre colegas;
- Agressão física: ato violento intencional praticado ou tentado contra colega;
- Fraude / Conflito de Interesse / Favorecimento: situações relacionadas a irregularidades em processos seletivos, processos licitatórios ou de aquisição de bens e serviços; fraude documental; acesso ou divulgação de informação sigilosa; dentre outras;

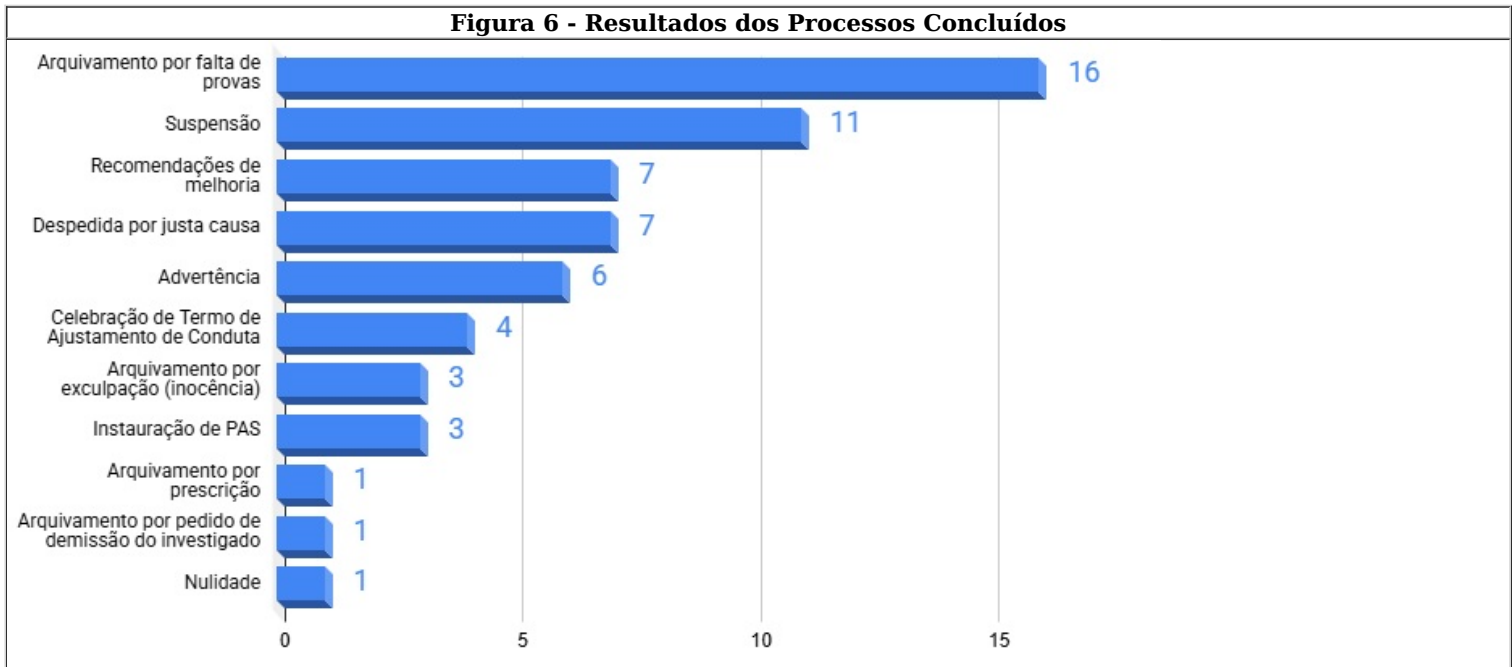
- d. Assédio moral: conduta abusiva que viola a dignidade e atenta contra a integridade física e psíquica de empregado;
- e. Condutas de natureza sexual: comportamento de natureza sexual realizado no ambiente de trabalho;
- f. Discriminação: atitudes irregulares praticadas contra colegas realizadas em razão de características como raça, gênero, idade, deficiência, religião ou orientação sexual;
- g. Dano patrimonial ao HCPA: extravio de bens que causaram prejuízo financeiro ao HCPA;
- h. Violação aos padrões de conduta profissional: situações relacionadas à negligência na realização das atividades profissionais, deficiência técnica, comunicação agressiva, dentre outras;
- i. Uso de drogas: situação relacionada ao uso de drogas ilícitas durante o expediente e nas instalações da instituição.

Segue figura com a incidência de cada grupo:



Fonte: Unidade Setorial de Correição

Dos 63 processos instaurados até 30/12/2025, 60 já foram concluídos. O desfecho destes processos está demonstrado na Figura 6.



Fonte: Unidade Setorial de Correição

Como soluções adotadas, além das penalidades aplicadas, cabe referir a realização de recomendações de melhorias de processos de trabalho e de gestão em cada um dos processos correicionais concluídos. A análise profunda de cada situação demonstra que, além da sanção inerente à irregularidade disciplinar, é importante analisar as questões de forma ampla, sistêmica e integrada, buscando sempre evitar a ocorrência de novos desvios, aprimorar a qualidade do serviço prestado pela instituição e promover um ambiente seguro para os empregados.

8. AÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

Foram realizadas ações profícuas de capacitação e aprimoramento das práticas de trabalho da Unidade Setorial, sendo as mais relevantes citadas a seguir:

- a. atualização das Normas Gerais de Práticas Correicionais: o processo de revisão e atualização das Normas Gerais de Práticas Correicionais continua sendo realizado em conjunto com a Coordenadoria Jurídica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- b. capacitação para a Comissão Sindicante Permanente através de treinamento sobre aspectos práticos da condução de processos correicionais, conduzida pela equipe interna da USC;
- c. participação de dois membros da equipe na Semana da Integridade da Corregedoria do Ministério da Educação, em Brasília, com o objetivo de alinhar práticas e conhecer experiências de outras unidades;
- d. participação de membro da equipe em capacitação de 84 horas, promovida pela Escola CORED da Caixa Econômica Federal, sobre "Condução de Oitivas", englobando os seguintes tópicos: Módulo 1 - Fundamentos da Apuração e Oitivas (25h); Módulo 2 - Competências Humanas Essenciais (8h); Módulo 3 - Cultura de Respeito e Integridade (30h); Módulo 4 - Conversas Corajosas e Empáticas (8h); Módulo 5 - Simulações Práticas de Oitivas (8h); Módulo 6 - Documentação e Relatórios (5h).
- e. realização de vídeo educativo para orientação às testemunhas convocadas para depoimentos nos processos correicionais, com informações sobre o motivo de sua convocação, o que acontece durante o ato e quais os deveres e direitos das testemunhas e dos investigados.

9. AÇÕES GERENCIAIS

A Unidade Setorial de Correição do HCPA aderiu ao Fórum Nacional de Corregedorias das Empresas Estatais, que tem por objeto a cooperação mútua, visando à promoção e à disseminação de conhecimento, com vistas ao fortalecimento da gestão correicional das unidades setoriais de correição dos partícipes, bem como a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Luciana Berbigier Lucas

Advogada - OAB/RS nº
75.064
Supervisora
Unidade Setorial de
Correição

Guilherme Leal Camara

Coordenadoria de Gestão de
Riscos e Integridade Corporativa
Titular da Unidade Setorial de
Correição



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BERBIGIER LUCAS, SUPERV DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGR CORPORATIVA**, em 22/01/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEAL CAMARA, COORD DE GESTÃO RISCOS INTEG CORPORAT**, em 22/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643931** e o código CRC **2BF38BE2**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Processo nº 23092.009902/2023-20

SEI nº 1643931